



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.300/2021 - Em 28 de junho de 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, art. 17, inciso III da Lei Complementar nº 161/2020 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 162/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 693.097,38 (Seiscentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
246	02.38.02	10.301.0103.2116	4.4.90.52	05	99.491,00
300	02.38.07	10.302.0103.2139	4.4.90.52	02	350.000,00
301	02.39.01	08.241.0106.2127	3.3.90.30	02	10.000,00
302	02.39.01	08.241.0106.2127	3.3.90.39	02	27.574,88
322	02.39.01	08.244.0106.2108	3.3.90.30	05	120.749,67
324	02.39.01	08.244.0106.2108	3.3.90.39	05	49.321,97
340	02.39.01	08.244.0106.2111	4.4.90.52	05	35.959,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

a) fonte de recurso 02, oriundo da Resolução SS nº 48, de 07 de abril de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e Resolução nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

b) fonte de recurso 05, oriundo da Portaria nº 962, de 24 de abril de 2020, no valor de R\$ 99.491,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais) do Fundo Nacional de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

c) fonte de recurso 02, no valor de R\$ 37.574,88 (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do Fundo Estadual de Assistência Social e,

d) fonte de recurso 05, no valor de R\$ 206.031,50 (Duzentos e seis mil, trinta e um reais e cinquenta centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de junho de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda